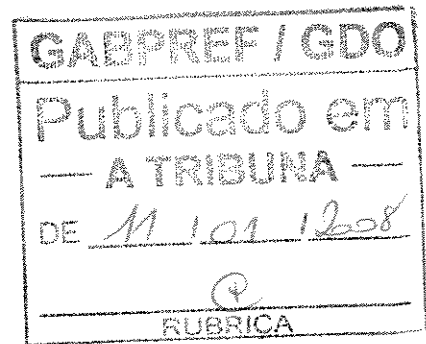




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.289

**Denomina logradouro público
no bairro Resistência.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Cabo João Félix Amorim**, o logradouro público com início na Rua conhecida como Rua São Sebastião (ponto de coordenadas UTM E= 362.457,88 e N= 7.757.710,70), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.485,82 e N= 7.757.999,08), no bairro Resistência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de janeiro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8048970/07

/ccmt